

## AUTORIZAÇÃO

### REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOTOR, VENTILADOR, SOLDA,  
REPOSIÇÃO DE GÁS E TORNEIRA PARA BEBEDOURO

**AUTORIZO** o Setor de Compras e Licitações a proceder com a abertura de Processo de  
Compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição/contratação de 01 UNIDADE DE  
SERVIÇOS DE TROCA DE MOTOR, VENTILADOR, SOLDA, REPOSIÇÃO DE GÁS E TORNEIRA PARA  
BEBEDOURO

CONSIDERANDO os artigos 7º e 10º do Decreto Municipal 107/2024, **DISPENSO** o Parecer  
Jurídico, Formalização de Instrumento de Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos por  
se tratar de contratação de baixa complexidade.

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de novembro de 2025.



DANIEL ALEXANDRE COELHO  
DIRETOR FINANCEIRO

## JUSTIFICATIVA

### REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOTOR, VENTILADOR, SOLDA, REPOSIÇÃO DE GÁS E TORNEIRA PARA BEBEDOURO.

#### I - DO OBJETO:

O presente documento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA (01) UNIDADE DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOTOR, VENTILADOR, SOLDA, REPOSIÇÃO DE GÁS E TORNEIRA PARA BEBEDOURO**, para atender às necessidades do Setor de Obras, da Autarquia CODESAN Serviços e Obras, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no que segue abaixo.

#### II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a responsabilidade desta Autarquia de zelar pelo patrimônio público e pela infraestrutura urbana; ao incentivo do desenvolvimento econômico e à necessidade de cumprir com prazos estipulados em contratos para finalizar as obras por ela realizadas.

Sendo assim, conforme justificativas que se encontram no Termo de Referência em anexo, a CODESAN Serviços e Obras, vem determinar a Vossa Senhoria abertura de processo de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE UMA (01) UNIDADE DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOTOR, VENTILADOR, SOLDA, REPOSIÇÃO DE GÁS E TORNEIRA PARA BEBEDOURO**, obedecendo documentação técnica em anexo.

Para fins de maior agilidade, será dispensado parecer jurídico e confecção de contrato, tornando, assim, o termo de referência os norteadores do presente processo de dispensa de licitação.

Para que isso tudo possa acontecer, se faz necessário que os supracitados materiais e/ou ferramentas estejam disponíveis e, em boas condições de uso. Portanto, se faz necessária a aquisição proposta.

### **III- FUNDAMENTO LEGAL:**

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com valor atualizado de acordo com o decreto DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

### **IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO:**

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco - ETP, pois de acordo com os Decretos Municipais 107 e 109/2024 segue:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

E conforme apresentado anteriormente, a contratação está enquadrada no inciso II do art. nº 75, portanto fica facultada a apresentação do documento.

Além disso, a aquisição referida é considerada de baixa complexidade, não havendo necessidade de elaboração de Mapa de Risco.

### **V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 conforme rubrica orçamentária abaixo:

03.00.00 – Autarquia Codesan  
03.01.00 – Codesan  
03.01.01 – Codesan  
04.122.0028.2.083 – Administração da CODESAN e Serviços Municipais  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04 – Recursos Adm. Indireta – Próprios

#### **VI - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:**

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência e suas condições.

#### **VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que as contratadas demonstraram sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para execução dos serviços.

#### VIII - DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo para a **AQUISIÇÃO DE UMA (01) UNIDADE DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOTOR, VENTILADOR, SOLDA, REPOSIÇÃO DE GÁS E TORNEIRA PARA BEBEDOURO**, pelo critério do menor preço foi a empresa PEDRO Z. BEQUER REFRIGERAÇÃO – ME, inscrita no CNPJ: 05.998.441/0001-48, conforme critérios estabelecidos no item VII.

#### IX – DEMAIS INFORMAÇÕES:

Considerando a morosidade já registrada e devidamente justificada nos autos, deixou-se de aguardar o prazo de 3 (três) dias previsto para publicação no sítio eletrônico oficial, optando-se pela solicitação de cotações diretamente junto a empresas sediadas na cidade e região, em observância ao princípio da celeridade e da continuidade do serviço público.

Ressalte-se que foi cumprida a exigência legal de obtenção de, no mínimo, três cotações válidas, conforme determina o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Diante da urgência operacional para a execução dos serviços e com fundamento nos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, requer-se a autorização para a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante do exposto e em razão da imprescindibilidade da contratação para a continuidade das atividades do setor competente, prossegue-se com a presente Dispensa de Licitação, a fim de garantir a imediata execução das obras/serviços demandados pela Administração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de novembro de 2025.



DANIEL ALEXANDRE COELHO  
DIRETOR FINANCEIRO

## HOMOLOGAÇÃO

**REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO 1052/2025**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO BEBEDOURO DA AUTARQUIA**

O Presidente da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade justificada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação anexada nos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a dispensa de licitação, determinando a contratação da empresa PEDRO Z. BEQUER REFRIGERAÇÃO - ME (CNPJ 05.998.441/0001-48), pelo valor de R\$ 860,00(Oitocentos e sessenta Reais).

II – DETERMINAR ao setor competente para que proceda com instrumento de contrato ou autorização de compras, conforme termo de referência.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de novembro de 2025.

  
**FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA**  
Presidente



## Codesan Serviços e Obras

AVENIDA CORONEL CLEMENTINO GONÇALVES, 1290, CHACARA PEIXE  
CNPJ: 60.344.157/0001-66

TELEFONE: (14) 3332-1299

**FORNECEDOR:** 009605      **VENDEDOR:**  
**PEDRO Z. BEQUER REFRIGERAÇÃO - ME**  
**ENDEREÇO:** AV: PEDRO CAMARINHA, 953  
**CNPJ:** 05.998.441/0001-48  
**INSCRIÇÃO:** 612.030.340.118  
**CIDADE:** SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
**ESTADO:** SP                  **FONE:**

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Nº 001383

DATA 27/11/2025

EM PENHO: ORDINARIO

### A T E N Ç Ã O

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

- 1º. - Verificar as Condições e o Prazo de Entrega!
- 2º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
- 3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
- 4º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal.: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº Processo: 1058/2025 - Nº Licitação: 1052

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1	UN	035692 SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR, VENTILADOR, SOLDA ,R EPOSIÇÃO DE GÁS E TORNEIRA DO BEBEDOURO	0,00	860,0000	860,00

DEPTO.: 1000 ADMINISTRACAO

SEÇÃO: 1053 ADMINISTRACAO

APLICAÇÃO: DIRETA

LOCAL ENTR.:

OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº 001219

DATA 25/11/2025

SUBTOTAL	860,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	860,00

CONDIÇÕES:

UNIDADE: 006 0,00 CODESAN  
CLASS. ECONÔMICA: 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
39 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
CPD: 5.030101.006  
FONTE DE RECURSO: 04 Recursos Adm. Indireta - Próprios  
CÓD. APLICAÇÃO: 110 00 GERAL

Codesan Serviços e Obras

  
Documentação conferida e formalmente em Ordem